

1ª Fase – Condicionamentos e/ou interrupções previstos a partir das 08h00 do dia 26 de Fevereiro de 2018-----

Condicionamentos na Avenida do Bocage causados pelo estreitamento e redução do número de faixas de rodagem (na zona de intervenção). A circulação dos veículos será feita através de duas faixas de rodagem (uma para cada sentido).-----

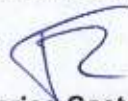
Interrupção de circulação na Rua Almeida Garrett entre o cruzamento da Av. do Bocage e a Rua Dona Francisca de Azambuja (com acesso restrito apenas a residentes, com acesso pela Rua Nuno Tristão ou pela Rua Dona Francisca de Azambuja).-----



Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018-----

O Presidente da Câmara,



(Frederico Costa Rosa)

FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento geral e em cumprimento com o disposto nos artigos 8.º a 10.º do Código da Estrada que, a partir das 08h00 do dia 26 de Fevereiro de 2018 e, previsivelmente, até às 24h00 do dia 27 de Maio de 2018, proceder-se-á ao seguinte condicionamento/corte de trânsito:-----

Na sequência da emissão do Alvará de Licenciamento de Obras de Urbanização N.º 2/17, em 04 de Dezembro de 2017, em nome de RATISBONA-PROMOÇÕES E CONSTRUÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, irá decorrer uma intervenção no entroncamento da Av. do Bocage com a Rua Almeida Garrett, Alto do Seixalinho, União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, a qual contempla a construção de uma rotunda na interceção dessas duas artérias.-----



A rotunda será executada por fases, com condicionamentos distintos e adequados ao desenvolvimento dos trabalhos, para os quais serão implementados no terreno, vários painéis informativos e sinalização adequada, sendo sempre, previamente, à ocorrência de qualquer alteração à circulação automóvel, elaboradas e distribuídas as comunicações à população consideradas necessárias.-----

Nota: O prazo supra referido, para conclusão da obra, poderá ser prorrogado nos termos legais.-----